

DESAFIO 'PALCO PARA A MUDANÇA'

Regulamento

1. Objeto e Âmbito

- 1.1. O **BNP Paribas**, sociedade anónima, com sede em Boulevard des Italiens, 75009 Paris, com o capital social de 2.499.597.122 Euros, matriculada no Registo do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número 662 042 449, **atuando através da sua Sucursal em Portugal**, sita na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 13.º Piso, 1500-392 Lisboa, com o capital afeto de 79.419.020 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de Matrícula e Identificação Fiscal 980000416, é a entidade responsável pela promoção, produção e realização do desafio Palco para a Mudança ('Desafio') nos termos e condições previstos no presente Regulamento.
- 1.2. Com a criação, promoção e realização do presente Desafio, o **BNP Paribas** pretende atrair a atenção dos Participantes para a importância da temática da sustentabilidade e do impacto das suas escolhas diárias na pegada carbónica de cada um.

2. Participantes

- 2.1. Podem participar no Desafio todas as pessoas singulares maiores de 18 anos, salvo aquelas que colaboram com o **BNP Paribas** na promoção, produção e realização do Desafio, quer tenham vínculo laboral ou estágio com o **BNP Paribas** ou com entidades parceiras que intervenham diretamente na realização deste desafio.
- 2.2. Ao participar no Desafio, os Participantes concordam com o presente Regulamento e aceitam sujeitar-se integralmente e sem reservas ao mesmo.
- 2.3. O **BNP Paribas** pode, em qualquer momento, desqualificar e excluir do Desafio os Participantes que violem as regras previstas neste Regulamento e/ou que considere terem, de acordo com o seu exclusivo critério, um comportamento inadequado, abusivo, fraudulento e/ou prejudicial ao mesmo.

3. Funcionamento do Desafio

- 3.1. O Desafio decorre entre os dias 31 de maio e 15 de julho de 2022.
- 3.2. O Desafio é composto pelas seguintes atividades: (i) Utilização da Calculadora da Pegada Carbónica da *Deedster*; e (ii) 1 Jogos Semanais.
- 3.3. Os Participantes deverão completar o preenchimento da Calculadora da Pegada Carbónica da *Deedster*, disponível em [Deedster Carbon Footprint Calculator](#) até ao dia 15 de julho de 2022.
- 3.4. Cada um dos Jogos decorre sob regras específicas, conforme descritas no número 4 deste Regulamento, sendo a participação em cada um deles independente da participação nos demais.
- 3.5. Ao(s) Vencedor(es) de cada Jogo será atribuído um Prémio, de acordo com as respetivas regras de apuramento e de atribuição de Prémios previstas nos números 5 e 6, respetivamente, do presente Regulamento.
- 3.6. O registo e a participação no Desafio são gratuitos.
- 3.7. O Desafio é dinamizado em língua portuguesa e apenas as respostas submetidas nesta língua serão consideradas válidas para efeitos de apuramento do(s) Vencedor(es) dos Jogos associados.
- 3.8. Nenhuma correspondência será remetida ou trocada com os Participantes em relação ao Desafio, salvo com os Vencedores dos Jogos do Desafio ou nos termos do número 11 do presente Regulamento.



4. Jogos do Desafio

4.1. Jogo Semanal

- a) O **Jogo Semanal** será dinamizado semanalmente na página de Instagram do **BNP Paribas** (acessível em https://instagram.com/bnpparibas_pt) entre 31 de Maio de 2022 e 30 de junho de 2022.
- b) Semanalmente, em data e no horário divulgado atempadamente na página de Instagram do **BNP Paribas**, o **Jogo Semanal** terá lugar durante uma transmissão em direto ('direto') na mesma página do Instagram, sendo cada direto dedicado a um assunto distinto relacionado com a temática da Sustentabilidade, designadamente:
 - Mobilidade;
 - Casa;
 - Compras;
 - Alimentação; e
 - Viagens.
- c) A participação no **Jogo Semanal** não requer registo prévio do Participante.
- d) Em cada um dos diretos referidos no número anterior, os Participantes são desafiados a participar no **Jogo Semanal**, tendo apenas de responder por escrito na página de Instagram do **BNP Paribas** a uma pergunta colocada pelo locutor sobre o tema do direto, através de mensagem privada.
- e) O Participante mais rápido a responder corretamente à pergunta formulada pelo locutor em cada um dos diretos semanais será o Vencedor da semana do **Jogo Semanal**.
- f) A cada um dos Vencedores do Jogo Semanal será atribuído um Prémio, sendo os Prémios anunciados previamente na página de Instagram do **BNP Paribas**.

4.2. Jogo Presencial

- a) O Jogo Presencial será dinamizado durante o Festival Rock In Rio Lisboa 2022, com início às 14:00 e término às 21:00, podendo a hora de encerramento ser antecipada ou alargada em função dos níveis de afluência de público, nos dias 18, 19, 25 e 26 de junho de 2022, no stand do BNP Paribas localizado no recinto do Festival.
- b) Para cada um dos dias de dinamização do Jogo Presencial será determinado o Vencedor do dia.
- c) Para participar no Jogo Presencial, os Participantes devem registar-se junto da equipa responsável pelo Jogo Presencial presente no local.
- d) O Jogo Presencial é composto por 3 (três) dinâmicas distintas dinamizadas pela equipa responsável, que os Participantes deverão completar corretamente no menor tempo possível.
- e) Durante a atividade, a equipa responsável regista as respostas e o tempo total que cada Participante demora a completar as três dinâmicas.
- f) No final de cada dia, a equipa responsável afere quem foi o Participante que respondeu corretamente ao maior número de perguntas em menor tempo, determinando assim quem é o Vencedor do dia no Jogo Presencial.
- g) A cada um dos Vencedores do Jogo Presencial será atribuído um Prémio, que será anunciado previamente pelo BNP Paribas no seu website, na página <https://www.bnpparibas.pt/en/about-bnp-paribas/a-responsible-bank/palco-para-a-mudanca/>.



4.3. Jogo Final

- a) O **Jogo Final** tem início às 09:00:00 horas do dia 18 de junho de 2022 e termina às 23:59:59 horas do dia 15 de julho de 2022.
- b) A participação no **Jogo Final** não necessita de registo prévio do Participante.
- c) O **Jogo Final** consiste na produção de conteúdo áudio, audiovisual, fotográfico ou escrito, pelos Participantes alusivo ao seu compromisso pessoal de mudança de comportamento que conduza à diminuição da sua pegada carbónica individual.
- d) Os Participantes deverão submeter o conteúdo produzido até ao termo do prazo indicado em 4.3.1. através de *Whatsapp* para o número (+351) 932 413 930, juntamente com a indicação do primeiro e último nome e e-mail pessoal.
- e) Os conteúdos submetidos em formato áudio ou audiovisual não poderão exceder a duração de 1 (um) minuto e os conteúdos em formato escrito não deverão ultrapassar as 300 (trezentas) palavras.
- f) O **BNP Paribas** considera-se no direito de excluir qualquer submissão que não preencha os requisitos referidos nos números anteriores.
- g) Os critérios de seleção do Vencedor são os seguintes:
 - a) Originalidade do conteúdo;
 - b) Singularidade do compromisso pessoal;
 - c) Impacto estimado do compromisso assumido;
 - d) Potencial de persuasão e mobilização da mensagem
 - e) Adequação ao tema proposto.
- h) A decisão de seleção do Vencedor cabe a um Júri composto por representantes das equipas de Comunicação e de Responsabilidade Social e Corporativa do **BNP Paribas** em Portugal e da MAZE, parceira na organização do Desafio, que garantem a decisão do Vencedor do Jogo Final.
- i) O Vencedor do **Jogo Final** receberá como prémio um *Voucher* para ser utilizado numa viagem para 2 (duas) pessoas no valor total de 4,880.00 Euros para utilização na agência Levertravel no prazo de 1 ano após a emissão do mesmo. Este *Voucher* cobrirá os serviços oferecidos pela agência em causa, incluindo:
 - a) Voo de ida e volta, a partir de Portugal, para o destino selecionado;
 - b) Estadia e refeições indicadas pela agência.
- j) Todos os custos adicionais que não estejam mencionados no voucher como cobertos pela agência ficarão a cargo do Vencedor. Caso o pacote para o destino selecionado pelo Vencedor no momento de efetivar a reserva junto da agência indicada ultrapasse o valor do *Voucher* atribuído, o Vencedor é responsável por pagar o remanescente valor. Em situação em que o valor do pacote selecionado seja menor que o valor disponível no *Voucher*, a agência poderá permitir a utilização do valor remanescente em serviços adicionais no futuro, sem qualquer envolvimento e responsabilidade do **BNP Paribas**.
- k) O *Voucher* é nominal e a sua utilização está restringida ao Vencedor do **Jogo Final** e a uma pessoa acompanhante à sua escolha.
- l) Cada Participante só poderá proceder à submissão de conteúdo uma única vez. Em caso de submissão múltipla de conteúdo pelo mesmo Participante, o Júri apenas avaliará o primeiro conteúdo submetido.
- m) Os Participantes não podem inscrever-se com diferentes endereços de e-mail, nem poderão utilizar qualquer dispositivo ou artifício para se registarem com múltiplas identidades. Caso tal infração seja detetada pelo júri, todas as participações implicadas serão rejeitadas.



5. Seleção e divulgação do Vencedor

- 5.1. A seleção do(s) Vencedor(es) do **Jogo Semanal**, do **Jogo Presencial** e do **Jogo Final** será feita de acordo com os critérios descritos em 4.1., 4.2. e 4.3., respetivamente.
- 5.2. No prazo máximo de 48 horas após a participação, o(s) Vencedor(es) dos Jogos do Desafio serão contactados pela equipa do **BNP Paribas** por mensagem privada no Instagram, contacto telefónico ou e-mail, conforme aplicável, para comunicar o resultado e coordenação da entrega do respetivo Prémio.
- 5.3. Os Vencedores deverão proceder à confirmação da receção do e-mail ou mensagem referidos no número anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a receção do mesmo. A falta de resposta dentro do prazo indicado resultará na seleção de novo vencedor pelo júri entre os restantes Participantes.
- 5.4. O **BNP Paribas** e, em sua representação, as equipas responsáveis pela dinamização dos Jogos do Desafio têm o direito de determinar quais as respostas admitidas como corretas para cada uma das perguntas e dinâmicas realizadas no âmbito do Desafio.
- 5.5. Caso a aplicação dos critérios de seleção determinados resulte num empate entre os Participantes, cabe ao **BNP Paribas** a seleção do Vencedor através da aplicação de juízos de equidade.
- 5.6. O **BNP Paribas** não está obrigado a justificar a decisão sobre os Vencedores selecionados em qualquer um dos Jogos do Desafio.
- 5.7. Os Vencedores dos Jogos do Desafio serão divulgados nas redes sociais do **BNP Paribas** e parceiros.
- 5.8. Se um Vencedor incumprir com o presente Regulamento, o Prémio não será entregue e poderá ser atribuído a outro Participante selecionado pelo **BNP Paribas** através da aplicação de juízos de equidade.

6. Atribuição de Prémios

- 6.1. O **BNP Paribas** pode, a qualquer momento e sem aviso prévio, substituir os Prémios já anunciados por outros prémios, comprometendo-se a divulgar tal alteração através de comunicação feita pela mesma via do anúncio inicial do Prémio.
- 6.2. Os Prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser reembolsados ou trocados pelo equivalente em dinheiro ou convertíveis noutros Prémios. Os Vencedores não poderão ser ressarcidos se, por motivos alheios ao **BNP Paribas**, não puderem usufruir dos Prémios.
- 6.3. Os Prémios serão enviados aos vencedores pelo **BNP Paribas** por e-mail; para a morada indicada pelos Vencedores ou na morada de um dos edifícios do **BNP Paribas** em Portugal, conforme aplicável. A entrega dos Prémios será feita mediante a apresentação do respetivo documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte) e assinatura da declaração de receção do Prémio.
- 6.4. Os Vencedores dos Jogos do Desafio são responsáveis por quaisquer custos e despesas adicionais associados à receção dos Prémios e/ou ao seu levantamento.
- 6.5. É da responsabilidade do Vencedor a comunicação de dados de contacto corretos (e-mail, telefone, morada e nome) para envio dos Prémios. O **BNP Paribas** não se responsabiliza por qualquer erro ou alteração no e-mail ou morada, caso as notificações ou envio dos Prémios sejam devolvidas com indicação de não-entregue.
- 6.6. Se os Vencedores dos Jogos não puderem beneficiar dos Prémios por razões pessoais/profissionais, deverão informar o **BNP Paribas** desse facto com a maior brevidade, sendo que não será devida qualquer compensação.
- 6.7. Se um Vencedor incumprir o com o presente Regulamento, o Prémio não será entregue e poderá ser atribuído a outro Participante selecionado pelo **BNP Paribas**.

7. Tratamento de Dados Pessoais



- 7.1. As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo BNP Paribas, correspondem a atividades de recolha, registo, organização, conservação, limitação, apagamento ou destruição de registos de dados pessoais.
- 7.2. No âmbito das atividades de tratamento referidas no ponto supra, são tratados pelo BNP Paribas os seguintes dados pessoais:
- a) Endereço de email;
 - b) Nome completo;
 - c) Morada;
 - d) Número de telefone/telemóvel;
 - e) Data de Nascimento.
- 7.3. Os dados pessoais, referidos no ponto *supra*, pertencem às seguintes categorias de Titulares de Dados:
- a) Participantes no Desafio.
- 7.4. O BNP Paribas tratará os Dados Pessoais referidos supra para as seguintes finalidades:
- a) Participação no Desafio: os dados são recolhidos para utilização interna na gestão do Desafio; apenas o nome dos Vencedores será comunicado ao público em geral.
- 7.5. O tratamento deverá ser realizado durante a vigência do Desafio, sem prejuízo do decurso dos prazos de conservação fixados pelo BNP Paribas ou decorrentes de disposições legais aplicáveis.
- 7.6. As Partes comprometem-se a cumprir o preceituado no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”), assim como qualquer outra legislação que as substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.
- 7.7. Os direitos de acesso aos dados que digam respeito aos Titulares de Dados nomeadamente, o direito, à sua retificação e, nos casos em que a lei o permitir, o direito de se oporem ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos com periodicidade razoável e sem demoras ou custos excessivos, por escrito para o endereço *infra* indicado, sendo que a retirada do consentimento pelo Titular dos Dados não prejudica a licitude do tratamento dos dados pessoais que até a essa data tenha sido efetuado:
- a) BNP Paribas: Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: dpo.portugal@bnpparibas

8. Responsabilidade

- 8.1. Na medida permitida pela lei aplicável, o **BNP Paribas**, assim como os seus subcontratados, agências de publicidade e promoção e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, bem como os seus parceiros e terceiros que intervenham na promoção, produção e realização do Desafio e atribuição dos Prémios, não têm qualquer responsabilidade por:
- a) Quaisquer danos e perdas (nem por quaisquer custos, despesas, danos físicos ou outros) sofridos pelos Participantes decorrentes da participação neste Desafios ou da receção e utilização dos Prémios;
 - b) Quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como por quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, ou ainda provocadas por agentes externos naturais, que possam ocorrer, designadamente durante o Desafio ou durante o processo de registo dos Participantes, e que possam impedir ou limitar a participação no mesmo ou a receção ou utilização dos Prémios.
- 8.2. O **BNP Paribas** não garante que as qualidades, funcionalidades ou características do Desafio e dos Prémios preencham a expectativa dos Participantes.



9. Alterações

- 9.1. O **BNP Paribas** reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, as condições deste Desafio ou dos Jogos associados, comprometendo-se a divulgar, com antecedência possível, as novas regras no presente regulamento, pelo que os Participantes deverão consultar o mesmo no decurso do Desafio.
- 9.2. O **BNP Paribas** reserva-se, igualmente, o direito de suspender ou cancelar parcial ou totalmente o Desafio e Jogos associados, designadamente caso ocorram circunstâncias de força maior, caso em que informará os Participantes da alteração logo que possível.
- 9.3. Caso qualquer uma das disposições do presente Regulamento seja ou se torne inválida, a validade das restantes disposições do mesmo e condições de participação no Desafio e Jogos associados não serão afetadas.

10. Disposições Gerais

- 10.1. Qualquer situação omissa não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pelo **BNP Paribas**; a única entidade competente para o efeito.
- 10.2. Os Participantes cedem os respetivos direitos de autor ao **BNP Paribas**.
- 10.3. Os Participantes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição de acordo com os critérios definidos pela entidade.
- 10.4. O **BNP Paribas** compromete-se a mencionar sempre os nomes dos autores Participantes, nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

11. Esclarecimentos

- 11.1. Caso os Participantes tenham alguma questão relativa ao presente Regulamento e/ou ao funcionamento deste Desafio e Jogos associados deverão contactar o **BNP Paribas** através do seguinte e-mail: palco.para.mudanca@bnpparibas.com.

